

Lei n.º 126, de 30 de novembro de 1964.

"Cria a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1965."

A Câmara Municipal de Elvaraval decreta, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º A Receita do Município de Elvaraval para o exercício de 1965, é fixada em Cr\$ 23.610.000,00 (vinte e três milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros), de acordo com a seguinte percentagem vigente.

Art. 2.º A Despesa do Município de Elvaraval para o exercício de 1965, é fixada em Cr\$ 23.610.000,00 (vinte e três milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros).

Art. 3.º Tão o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 50% (quarenta por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 4.º Ferrogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1965 (Um mil novecentos e sessenta e cinco).

Presidência Municipal de Elvaraval,
em 30 de novembro de 1964.

O Prefeito Municipal,
Manoel Brito

O Secretário,
Miguel Moreira Garcia